



Comitê Araranguá e Afluentes do Mampituba

MOÇÃO Nº 002, DE 22 DE MAIO DE 2024

Moção de apelo *ad referendum* ao Governo do Estado de Santa Catarina, em defesa da manutenção do atual modelo de Entidades Executivas dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado de Santa Catarina.

O COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO ARARANGUÁ E AFLUENTES DO MAMPITUBA, doravante denominado Comitê Araranguá e Afluentes do Mampituba, instituído pelo Decreto Estadual nº 664 de 17 de junho de 2020, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 7º-B da Lei Estadual nº 9.022, de 6 de maio de 1993, o art. 27 da Lei Estadual nº 9.748, de 30 de novembro de 1994 e o art. 11 da Resolução nº 19 de 19 de setembro de 2017 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), e

Considerando que integram o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH): o Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH); a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), os Conselhos de Recursos Hídricos dos Estados e do Distrito Federal, os Comitês de Bacia Hidrográfica, os órgãos dos poderes públicos federal, estaduais, do Distrito Federal e municipais, cujas competências se relacionem com a gestão de recursos hídricos e por fim, as Agências de Água;

Considerando que, de acordo com a Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH), Lei Federal nº 9433 de 08 de janeiro de 1997, as Agências de Água exerçerão a função de secretaria executiva do respectivo ou respectivos Comitês de Bacia Hidrográfica, e que lhes compete: I - manter balanço atualizado da disponibilidade de recursos hídricos em sua área de atuação; II - manter o cadastro de usuários de recursos hídricos; III - efetuar, mediante delegação do outorgante, a cobrança pelo uso de recursos hídricos; IV - analisar e emitir pareceres sobre os projetos e obras a serem financiados com recursos gerados pela cobrança pelo uso de Recursos Hídricos e encaminhá-los à instituição financeira responsável pela administração desses recursos; V - acompanhar a administração financeira dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos em sua área de atuação; VI - gerir o Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos em sua área de atuação; VII - celebrar convênios e contratar financiamentos e serviços para a execução de suas competências; VIII - elaborar a sua proposta orçamentária e submetê-la à apreciação do respectivo ou respectivos Comitês de Bacia Hidrográfica; IX - promover os estudos



Comitê Araranguá e Afluentes do Mampituba

necessários para a gestão dos recursos hídricos em sua área de atuação; X - elaborar o Plano de Recursos Hídricos para apreciação do respectivo Comitê de Bacia Hidrográfica; XI - propor ao respectivo ou respectivos Comitês de Bacia Hidrográfica: a) o enquadramento dos corpos de água nas classes de uso, para encaminhamento ao respectivo Conselho Nacional ou Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos, de acordo com o domínio destes; b) os valores a serem cobrados pelo uso de recursos hídricos; c) o plano de aplicação dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos; d) o rateio de custo das obras de uso múltiplo, de interesse comum ou coletivo;

Considerando que a Secretaria do Meio Ambiente e da Economia Verde (SEMAE) do Estado de Santa Catarina é o órgão gestor estadual dos recursos hídricos, e que lhe compete planejar, formular e normatizar políticas estaduais concernentes ao desenvolvimento econômico sustentável, aos recursos hídricos, ao meio ambiente, às mudanças climáticas, bem como outras de amplo espectro envolvendo programas, projetos e ações relativas a serviços nas áreas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos, drenagem urbana, prospecção, mapeamento e cadastramento dos recursos minerais e implantação da rede de medição hidrológica dos principais rios e mananciais do Estado;

Considerando que a SDE (atual SEMAE) obteve aprovação no âmbito da Chamada Pública FAPESC nº 09/2020 - Credenciamento de Órgãos ou Entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta para Ações Colaborativas em Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI) no Estado de Santa Catarina, Programa Interinstitucional de Fomento a Projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação que atendam às demandas da Sociedade Catarinense por intermédio de Órgãos Setoriais do Governo do Estado de Santa Catarina, PROGRAMA#FAPESC@GOV+PESQUISA&INOVAÇÃO, e firmou Acordo de Mútua Colaboração em Ciência, Tecnologia e Inovação nº 009/2020, celebrado entre a FAPESC e a SDE, permitindo a realização da Chamada Pública nº 32/2022;

Considerando o edital de chamada pública FAPESC nº 32/2022 - Programa de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas de Santa Catarina, que tem por objetivo apoiar e implementar práticas de pesquisa, tecnologia e inovação relacionadas a projetos de pesquisa aplicada no apoio e promoção do fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado de Santa Catarina e implementação de instrumentos de gestão de recursos hídricos;

Considerando que o Estado de Santa Catarina não possui Agência de Água, mas que por meio do Acordo de Mútua Colaboração em Ciência, Tecnologia e Inovação nº 009/2020, celebrado entre a FAPESC e a SDE e da chamada pública FAPESC nº 32/2022, foi possível estabelecer a figura das Entidades Executivas dos Comitês de Bacias Hidrográficas catarinenses, nos anos de 2023 e 2024, possibilitando a



Comitê Araranguá e Afluentes do Mampituba

operacionalização das Secretarias Executivas destes Comitês, e a realização de algumas das funções que seriam de competência das Agências de Água;

Considerando que a partir do edital de chamada pública FAPESC nº 32/2022 foi possível garantir a operacionalização e fortalecimento das atribuições dos Comitês de Bacias Hidrográficas (CBHs) do Estado de Santa Catarina com impacto positivo na (i) organização dos Comitês como um todo; (ii) planejamento das atividades administrativas; (iii) planejamento estratégico para implementação dos Planos de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas; (iv) efetiva comunicação, articulação e mobilização social, de forma planejada, até a veiculação de notícias, controle de e-mails, elaboração de informativos digitais, entre outros; (v) planejamento e execução de capacitações para os Comitês; (vi) apoio a programas de fortalecimento e gestão de Comitês, como o ProComitês e Progestão, da ANA, e; (vii) elaboração de estudo de base da água subterrânea alinhado ao Plano Estadual de Recursos Hídricos (PERH), entre outros;

Considerando que somente no ano de 2023 o Comitê Comitê Araranguá e Afluentes do Mampituba com o suporte de sua entidade executiva, vinculada a Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC), realizou 10 reuniões oficiais, promoveu, apoiou e participou de 29 eventos no âmbito da gestão de recursos hídricos de forma direta e indireta, além de promover a execução de 04 projetos e 03 capacitações técnicas e veicular 20 informativos sobre o Comitê e publicar 67 notícias no Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos do Estado de Santa Catarina (SIRHESC);

Considerando que o edital de chamada pública FAPESC nº 32/2022 se encerra em dezembro de 2024 e não está prevista a sua renovação;

Considerando que em virtude da ausência de suporte técnico e administrativo das Entidades Executivas, os Comitês de Bacias Hidrográficas correrão iminente risco de paralisarem suas atividades, a exemplo do ocorrido no ano de 2022, quando da descontinuidade do modelo de assessoramento anterior;

Considerando que a inoperância dos Comitês de Bacias Hidrográficas pela não contratação das Entidades Executivas desmobiliza a participação das 35 organizações-membro e sociedade em geral, enfraquecendo a gestão dos recursos hídricos no Estado de Santa Catarina;

Considerando que o Comitê Araranguá e Afluentes do Mampituba possui 35 organizações- membro com representatividade econômica, social e técnica no cenário estadual, que foram eleitas por meio de Assembleias Setoriais Públicas, cuja relação destas encontra-se anexa;

CONCLUI:



Comitê Araranguá e Afluentes do Mampituba

Que a partir do edital de chamada pública FAPESC nº 32/2022, programa de fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas (CBHs), foi possível avançar na gestão de recursos hídricos no Estado de Santa Catarina. A Entidade Executiva contribui com os CBHs do Estado realizando a operacionalização com vistas ao cumprimento das metas e programas dos Planos de Recursos Hídricos das bacias hidrográficas, assim como as metas do Plano Estadual de Recursos Hídricos (PERH). Portanto, a atuação das Entidades Executivas em consonância com os CBHs resulta no fortalecimento da gestão de recursos hídricos no Estado de Santa Catarina como um todo, na integração entre os Comitês e seus representantes de organizações-membro, no desempenho das atividades administrativas dos Comitês, na divulgação de informações relacionadas aos recursos hídricos e na maior visibilidade dos CBHs pela sociedade, e no suporte técnico científico para a tomada de decisão no contexto do planejamento dos recursos hídricos, pois a Entidade Executiva possui o perfil técnico como uma das características principais;

Que o programa de fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas impacta positivamente na gestão dos recursos hídricos, a exemplo da ampliação das regularizações de captações superficiais e subterrâneas de recursos hídricos realizadas por usuários dos diferentes setores, maior alcance das informações sobre recursos hídricos para a sociedade, na produção de dados e informações em atendimento aos Planos de Recursos Hídricos, entre outros;

Que o programa de fortalecimento dos CBHs, instituído na chamada pública FAPESC nº 32/2022, é inovador e permite que a partir dessa metodologia, os CBHs possam ter apoio institucional e executivo, fortalecendo a gestão dos recursos hídricos em suas áreas de atuação, enquanto não são instituídas as Agências de Água em Santa Catarina.

APRESENTA:

Moção de apelo ao Governo do Estado de Santa Catarina, em defesa da manutenção do atual modelo de Entidades Executivas de Comitês de Bacias Hidrográficas, solicitando:

1. Que a SEMAE, juntamente à FAPESC, publique um novo edital de chamada pública ainda no início do segundo semestre de 2024, visando a contratação de Entidades Executivas para os CBHs do Estado de Santa Catarina;
2. Que o novo edital de chamada pública a ser lançado, tenha duração mínima de 2 anos e que possa ser renovado por igual período;



Comitê Araranguá e Afluentes do Mampituba

3. Que haja o diálogo com os CBHs e Entidades Executivas antes da publicação do referido edital de chamada pública, para revisão das metas a serem estabelecidas;
4. Que haja celeridade no processo de contratação das Entidades Executivas de modo que não ocorra hiato e por consequência não ocorra desmobilização e descontinuidade dos trabalhos dos Comitês.

Araranguá, SC, 22 de maio de 2024.

Eliandra Gomes Marques

Presidente do Comitê do Rio Araranguá e Afluentes do Mampituba



Endereço: Rua Marcos João Patrício S/N, Bairro Barranca, Anexo ao CETRAR/EPAGRI
Araranguá/SC CEP: 88.900-320 - comiteararangua@gmail.com



Comitê Araranguá e Afluentes do Mampituba

ANEXO

Relação das organizações-membro que compõe o Comitê Araranguá e Afluentes do Mampituba eleitas por meio de Assembleias Setoriais Públicas:

- **USUÁRIOS DE ÁGUA:**

1. ASSOCIAÇÃO DE DRENAGEM E IRRIGAÇÃO SANTO IZIDORO – ADISI
CNPJ: 75.566.109/0001-90

2. ASSOCIAÇÃO DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM SANTA LUZIA
CNPJ: 28.487.541/0001-05

3. ASSOCIAÇÃO DE IRRIGAÇÃO SÃO MIGUEL
CNPJ: 75.567.354/0001-11

4. COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO – CASAN
CNPJ: 82.508.433/0001-17

5. COOPERATIVA DE IRRIGAÇÃO DE JACINTO MACHADO – COOIJAM
CNPJ: 00.386.341/0001-47

6. COOPERATIVA DE IRRIGAÇÃO DE MELEIRO
– COOIMEL
CNPJ: 76.860.139/0001-77

7. COOPERATIVA TURVENSE DE IRRIGAÇÃO – COOTIL
CNPJ: 76.838.077/0001-03

8. FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DE SANTA CATARINA – FIESC
CNPJ: 83.873.877/0001-14

9. GAIVOTA SANEAMENTO SPE S/A
CNPJ: 30.458.930/0001-54

10. SEARA ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 02.914.460/0024-47

11. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO ARARANGUÁ -
SAMAEE ARARANGUÁ
CNPJ: 02.568.221/0001-25





Comitê Araranguá e Afluentes do Mampituba

12. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO SAMAE – MELEIRO
CNPJ: 10.676.399/0001-89

13. SINDICATO DA INDÚSTRIA DE EXTRAÇÃO DE CARVÃO DO ESTADO DE
SANTA CATARINA - SIECESC
CNPJ: 80.167.190/0001-75

14. SINDICATO DAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS DO SUL CATARINENSE -
SINQUISUL
CNPJ: 07.548.681/0001-76

- **POPULAÇÃO DA BACIA:**

15. ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA INDÚSTRIA CARBONÍFERA DE SANTA
CATARINA - SATC
CNPJ: 83.649.830/0001-71

16. ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CRICIÚMA – ACIC
CNPJ: 83.663.203/0001-95

17. ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL CATARINENSE -
AMESC
CNPJ: 83.871.210/0001-82

18. ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO CARBONÍFERA – AMREC
CNPJ: 75.658.394/0001-88

19. ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL AGUAPÉ
CNPJ: 07.245.851/0001-43

20. ASSOCIAÇÃO DOS REVENDEDORES DE AGROQUÍMICOS DO SUL -
ARASUL
CNPJ: 05.436.867/0001-08

21. CÂMARA DE VEREADORES DE ARARANGUÁ - CMVA
CNPJ: 76.853.530/0001-44

22. FUNDAÇÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ – FAMA
CNPJ: 13.540.482/0001-14

23. UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC
CNPJ: 83.661.074/0001-04





Comitê Araranguá e Afluentes do Mampituba

24. DIRETORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CRICIÚMA - DMACRI
CNPJ: 82.916.818/0001-13

25. FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE NOVA VENEZA - FUNDAVE
CNPJ: 22.623.983/0001-55

26. PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ
CNPJ: 82.915.026/0001-24

27. PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
CNPJ: 95.782.793/0001-54

28. SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE TURVO – STR
CNPJ: 82.548.405/0001-23

- **ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E ESTADUAL:**

29. COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA – CIDASC
CNPJ: 83.807.586/0001-28

30. COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARARANGUÁ – CRE
CNPJ: 82.951.328/0001-58

31. DEFESA CIVIL
CNPJ: 13.586.957/0001-03

32. EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA – EPAGRI
CNPJ: 83.052.191/0029-63

33. INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA - IMA
CNPJ: 83.256.545/0001-90

34. SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE - SEMAE
CNPJ: 50.366.126/0001-52

35. POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
CNPJ: 83.931.550/0001-51

